



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a [PORTARIA PR/MT Nº 6](#), DE 13 DE JANEIRO DE 2022, que flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público Federal em Mato Grosso, nos termos da Portaria SG/MPF nº 15, de 11 de janeiro de 2022, que alterou a Portaria SG/MPF nº 02, de 06 de janeiro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do [Regimento Interno Administrativo](#) do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382](#), de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do [Regimento Interno Diretivo](#) do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357](#), de 5 de maio de 2015, e com base na Portaria SG/MPF nº 15, de 11 de janeiro de 2022, que estendeu o prazo de flexibilização do percentual de trabalho não presencial no âmbito do Ministério Público Federal até 28 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Alterar a [PORTARIA PR/MT Nº 6](#), DE 13 DE JANEIRO DE 2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 18/01/2022, Página 9, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 1º - Aumentar o quantitativo de servidores e estagiários em regime de trabalho não presencial para o mínimo de 50% e nunca acima de 80%, no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso (MPF/MT), até 28 de fevereiro de 2022;

"Art.2º - Autorizar, até 28 de fevereiro de 2022, o trabalho não presencial de forma contínua para os servidores e estagiários:".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO
SCARMAGNANI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

MPF
Ministério Público Federal